

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



EDITAL N. ° 028/2008

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 789/2005, de 25 de outubro de 2005, Decreto nº 193/2005, de 25 de outubro de 2005, e no Edital n.º 031/2005 de 26 de outubro de 2005,

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado na 1ª fase/ 1ª Etapa – prova escrita e não eliminado nas etapas seguintes, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, afim de efetivar a matricula no curso de formação de Guarda Municipal (aluno), por ordem de classificação, de acordo com o número de vaga a ser provida e dentro do limite para o sexo masculino estabelecidos no item 1.1 do Edital n.º 031/2005 do dia 26 de outubro de 2005, devendo apresentar, no ato do comparecimento, toda documentação pessoal e aqueles exigidos no item 8.3 do Edital nº 031/2005, ocasião em que será encaminhado para se submeter ao Exame Médico préadmissional previsto no item 1.2 do referido Edital.

O não comparecimento do candidato aprovado e relacionado neste Edital, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, conforme estabelece o sub-item 8.5 do Edital nº 031/2005 – Instruções Especiais.

GUARDA MUNICIPAL – 3.º CLASSE – 36 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS.
2005.01.146	PAULO CEZAR DA MOTA	21.°

<u>OBSERVAÇÃO:</u> REQUISITOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL:

Paulo Resar da Silva Diretor pel Recutsos Humanos Mantaula no 4976-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



1.2. São requisitos para o provimento no cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia das inscrições;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) possuir Documento Oficial de Identidade e Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF);
- f) ter concluído a oitava série do Ensino Fundamental;
- g) possuir Carteira Nacional de Habilitação Categorias A e B;
- h) possuir noções de informática;
- i) ter boa conduta pessoal, funcional e idoneidade moral para o exercício do cargo;
- j) ter boa saúde e aptidão física e mental para exercício do cargo;
- k) não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1) ter sido aprovado no concurso;

8.3 Documentos a serem apresentados no ato da matrícula do curso de formação de Guarda Municipal:

- a) atestado de antecedentes, fornecido pela Polícia Federal e Estadual, dos últimos 05 (cinco) anos das comarcas onde tenha residido;
- b) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar, dos distribuidores cíveis das comarcas em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) declaração, assinada pelo candidato, na qual esclareça se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou em profissões liberais.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2008.

Luiz Renato Ribeiro de Azevedo, Prefeito Municipal. Paulo Cocar da Silva Orretor Recursos Humanos Matricula n. 4976-0

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19/ alil 12008
DE N.º <u>B.2.61</u>
UMUARAMA 22 1 04 /20 B
6 <u>G</u>
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÓNIO

Comment of the Commen